

Prefeitura Municipal de Assis



LEI № 2.405, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.986.

Altera o artigo lº da Lei nº 2.338, de 04.07.1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.338, de 04.07.1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a celebrar convênio com a Secre taria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, para a construção e instalação no Município, de um Núcleo de Promoção Social, no Bairro Vila Souza, to talizando o referido convênio, o valor de Cr\$ 155.000.000 (cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros)".

Artigo 2º - O valor adicional proveniente da alteração desta Lei, será utilizado na suplementação de dotação do orçamento vigente, destinada à construção do Núcleo de Promoção Social, objeto do referido convênio.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fi ca autorizada a abertura na Divisão de Contabilidade Municipal, de um crédito adicional, especial, até o valor de Cr\$ 85.000.000 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária vigente:

9 DEPARTAMENTO DE OBRAS

9.10 Obras e Serviços Técnicos

5 Assistência e Previdência

B) M



Prefeitura Municipal de Assis

81

Assistência

4830

Assistência ao Menor

4831.07

Construção de Creches

4110

Obras e Instalações

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo será proveniente do excesso de arrecadação de Transferências de Capital, classificado na seguinte rubrica da Receita:

2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00 Transferências de Capital

2420.00.00 Transferências Intergovernamentais

2422.00.00 Transferências dos Estados

2422.09.00 Outras Transferências dos Estados

2422.09.04 Auxílio da Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, para construção de creche...... \$85.000.000

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de fevereiro de 1.986.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

FUCE NORTH

Director de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 20 de fevereiro de 1.986.

AMILTON METRELLES DE ALMETOA

Chefe do Departamento de Administração